



## DECRETO Nº 029/2026

Sítio Novo do Tocantins-TO, 09 de Setembro de 2026.

*“Declara a vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria de servidora pública municipal e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARINALVA BRANDÃO FERNANDES**, inscrita no CPF nº 551.157.133-49, é servidora pública municipal efetiva, submetida ao regime estatutário;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Benefícios emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **CONCEDIDO em 01 de fevereiro de 2025**, que comprova a liberação do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, sob o nº 233.167.483-8, com início do pagamento em 01 de fevereiro de 2025; apresentada pela própria servidora, ...

**CONSIDERANDO** a **Lei nº 370/2010 de 15 de dezembro de 2010**, que Dispõe sobre o REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, **em seu artigo nº 160, § 1º**, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, e salário de um cargo, emprego ou função em órgãos do governo, etc...;

**CONSIDERANDO** o **Artigo nº 37 § 10**, da Constituição Federal **proíbe que uma pessoa receba ao mesmo tempo dinheiro de aposentadoria pública (proventos) e salário de um cargo, emprego ou função em órgãos do governo.**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização da situação funcional da servidora perante a Administração Pública Municipal;

### DECRETA:

Art. 1º **Fica reconhecida**, para fins funcionais e administrativos, a **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a servidora pública municipal efetiva **MARINALVA BRANDÃO FERNANDES** inscrita no CPF nº **551.157.133-49**, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 01/02/2025 conforme benefício nº 233.167.483-8, com início de pagamento em 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Em razão da aposentadoria de que trata o artigo anterior, **fica declarada vacante, a partir de 9 de setembro de 2026, o cargo público efetivo ocupado**



**pela servidora, data em que o Município tomou ciência formal dos fatos apresentados por ela, nos termos da legislação municipal vigente.**

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da Administração Municipal autorizados a proceder às anotações e demais providências necessárias à regularização da situação funcional da servidora, inclusive quanto à atualização dos registros funcionais e à folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS,**  
Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de setembro de 2026.

---

**MARIA DAS DORES ABREU FARIAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**